

**DECRETO Nº 1312, DE 12 DE JULHO DE 2010.**

*"Suplementa dotação orçamentária que específica e aponta recurso para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Fica suplementada a Dotação Orçamentária seguir especificada, pelo valor indicado:

**04.01 – Secretaria da Fazenda, indústria e Comércio**

28.843.0105.2.013 – Amortização da Dívida Fundada

3.2.90.23.00.00 – Juros, Deságios e Descontos e Dívida Mobiliária R\$ 10.000,00

**04.01 – Secretaria da Fazenda, indústria e Comércio**

28.843.0105.2.013 – Amortização da Dívida Fundada

4.6.90.71.00.00 – Principal de Dívida por Contrato ..... R\$ 35.000,00

**08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

04.122.0010.1.015 – Modernização da SAGRI

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 10.000,00

**TOTAL ..... R\$ 55.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura à Suplementação autorizada no artigo anterior, servirá de recurso o Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 55.000,00, (cinquenta e cinco mil reais).

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 12 de Julho de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE  
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.